



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO DE RESILIÇÃO

Processo nº 01416.003734/2021-64

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO Nº 27/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA NACIONAL DE CINEMA – ANCINE E A MODULO SECURITY SOLUTIONS

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.884.574/0003-92, neste ato representada por seu **Secretário de Gestão Interna, EDUARDO FONSECA DE MORAES**, nomeado pela Portaria nº 594-E, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, Matrícula SIAPE nº 1905218, e de outro, a empresa **MODULO SECURITY SOLUTIONS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.712.123/0001-74, sediada na Av. Rodrigues Alves nº 299, 4º andar, Gamboa, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-360, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **EDISON MOURÃO BASTOS**, e pela Sra. **ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01416.003734/2021-64**, resolvem firmar a presente resilição do contrato celebrado entre as partes, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a Resilição do Contrato nº 27/2021, referente à contratação de empresa especializada para licenciamento de Sistema de Gestão Estratégica e Gestão de Riscos, incluindo prestação de serviços técnicos de configuração, implantação e treinamento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Por este Instrumento de Resilição, a AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE e a empresa MODULO SECURITY SOLUTIONS, de comum acordo, dão por terminado, a partir de 01/07/2025, o Instrumento Contratual nº 27/2021, firmado originalmente em 28/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A Agência Nacional do Cinema – ANCINE e empresa MODULO SECURITY SOLUTIONS dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação, com referência à prestação dos serviços, para nada mais receberem ou reclamarem uma da outra a qualquer título, judicial ou extrajudicialmente, considerando satisfeitas todas as condições e cláusulas do Contrato nº 27/2021.

2.2 Fica resguardado para CONTRATADA o direito de receber o pagamento dos serviços efetivamente prestados até a data de 30/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação da presente resilição deverá ser em extrato no Diário Oficial da União, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente ao da sua assinatura, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**EDUARDO FONSECA DE MORAES**

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: MODULO SECURITY SOLUTIONS**EDISON MOURÃO BASTOS**

Representante Legal

ANA CAROLINA BARBOSA DA SILVA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Barbosa da Silva, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON MOURAO BASTOS, Usuário Externo**, em 16/06/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 16/06/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 17/06/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 17/06/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3739304** e o código CRC **1B0C03EB**.